

LEI Nº. 547/2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, *FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais)**, nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – SECRETARIA ADJUNDA DE FROTAS E ESTRADAS VICINAIS

15 – URBANISMO

451 – Infra-Estrutura Urbana

1020– Revitalização e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos

1.090- Abertura/Reabertura de Estradas Vicinais.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 1.000.000,00**

TOTAL **R\$ 1.000.000,00**

FONTE DE RECURSO: 0301 – Recursos de Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.1020.1.075 – Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras Complementares.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 600.000,00**

99 – Reserva de Contingência
99 – Reserva de Contingência
99.999.1024.2.105 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 275.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1007.1.047 – Ampliação, Adaptação PNEE e Reforma Geral da Escola
Getulio Vargas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 125.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, em 05 de Abril de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal.